

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 02 de JUNHO de 2023 pág. 01-01

PORTARIA Nº 176 /2023

Institui Comissão Especial para promover o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do Concurso Público nº 01/2023, destinado ao provimento de cargos do quadro efetivo das carreiras funcionais da Prefeitura Municipal de Sumé e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 60, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais acerca realização de Concurso Público no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público para provimento de cargos na estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Sumé, para a contratação de pessoal ante à finalidade de atender as demandas da administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para promover o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do Concurso Público, destinado ao provimento de cargos do Quadro Efetivo das carreiras funcionais da Prefeitura Municipal de Sumé/PB.

Art. 2º Compete à Comissão Especial acompanhar a realização do concurso, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar todas as atividades necessárias ao bom andamento do Certame.

Parágrafo Único – A Comissão Especial ora nomeada é soberana e possui autonomia para deliberar sobre todos os aspectos que, por ventura, não estejam previstos no Edital do Concurso Público.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Especial do Concurso Público:

I – Donzília Martiniana da Silva Neta – Assistente de Administração - SAD

203.1- Matrícula nº 0001308;

II – Fabrício Lino de Freitas – Assistente de Administração –SAD 203.1-

Matrícula nº 0001378;

III – Lindiberg Farias Duarte da Silva – Engenheiro Agrônomo – ANS 512.1 -

Matrícula nº 0000813.

§ 1º A Comissão Especial será presidida pela servidora Donzília Martiniana da Silva Neta, que deverá proceder com todos os atos necessários para a realização e o bom andamento do certame.

§ 2º A Comissão Especial somente poderá funcionar com a maioria absoluta de

seus membros.

§ 3º As decisões da Comissão Especial serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 4º A Comissão Especial acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo ao Chefe do Poder Executivo Municipal a homo-

logação e publicação do mesmo, divulgando-o através dos meios de comunicação e imprensa oficiais do Município e no endereço eletrônico da organizadora do certame.

Art. 5º É de responsabilidade da Comissão Especial do Concurso Público o acompanhamento, em conjunto com a banca organizadora contratada pelo Município de Sumé, da estruturação do certame em todas as suas etapas.

Art. 6º O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas contidas no Edital, com base nos termos da legislação vigente, cabendo a Comissão Especial decidir sobre os casos omissos.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Sumé/PB, 02 de junho de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA